



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

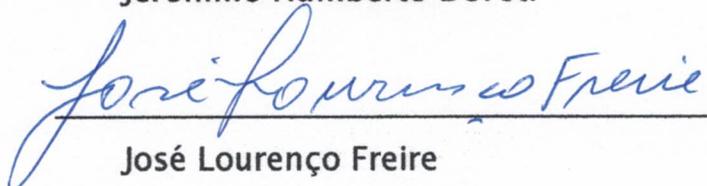
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de outubro de 2003.


_____ Presidente

Jeronimo Humberto Devoti


_____ Secretário

José Lourenço Freire


_____ Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de outubro de 2003.

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Secretário

Luziano Justino Dias

Membro

Juarez José Muniz

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/419

Assunto: Encaminha Mensagem nº 46/2003

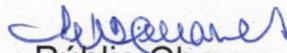
Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 20 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 46/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 46/2003

Ituiutaba, 20 de outubro de 2003.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, com vistas a cobrir despesas com sua participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, série C, de 2003.

A participação da equipe de futebol do beneficiário no Campeonato Brasileiro, é motivo de referência sobre Ituiutaba nos meios de comunicação, constituindo eficiente meio de projeção não só do esporte desta cidade, mas também de outras potencialidades locais.

A educação pelo esporte revela-se importante instrumento de estímulo à saúde em todos os sentidos. Os grandes países dão exemplo dessa prática, como investimento capaz de garantir às gerações um futuro isento de frustrações e distante da violência.

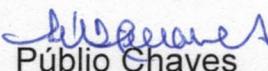
No Brasil, país em que o futebol é uma referência de qualidade, vários clubes se estruturam com vistas à sua participação em certames importantes. Neste país, penta campeão mundial de futebol, a participação no Brasileiro daquela modalidade, ainda que na série C, representa motivo de encômios.

É que referida prática esportiva se insere entre os programas estimulados pelo Governo Federal, com tal prioridade, que foi criado o Ministério dos Esportes. A nível deste Município, a Administração Municipal sempre estimulou a prática do esporte, mormente a do futebol. É ela, reconhecidamente, um instrumento de promoção do homem, na conquista da saúde física, mental e no desenvolvimento de suas qualidades, nos vários campos de atuação que a vida lhe faculta.

Com tais justificativas e respectiva motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que o projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2003
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

leis

em/64/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), a favor do Ituiutaba Esporte Clube, destinado a cobrir despesas com sua participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, série C, de 2003.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

Comissão Leg. just. Redação

SS: 21/10/03

[Signature]

A ORDEM DO DIA DESTA REUNIAO 21-10-03

[Signature]

Comissão Onc. Amador Carlos

SS: 22/10/03

[Signature]

Aprovado 1ª votação por unanimidade SS: 22/10/03.

Aprovado 2ª votação por unanimidade SS: 22/10/03

[Signature]